

ATA Nº 034/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 21 de julho de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **17.851.070-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Londrina- PR	240 apartamentos	93 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 21/2021 DELI – mov. 21 e Nota Técnica 27/2021 – DVIP – mov. 19, abaixo transcritas:

Nota Técnica 021/2021 – DELI:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica e fiscal – CH Nº 01/2021 – ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA. – LONDRINA – 93 UH. E-PROTOCOLO: 17.851.070-3

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ESPERANCE INCOPORAÇÕES 5 SPE LTDA.					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV .	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	23	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	39	8	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	40	9	04/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	41	10	23/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	42	11	08/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	44	13	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	45-48	14	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - OUTORGADA - CHAMILLE	49-50	14	NÃO SE APLICA
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - BLENDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.					
DOCUMENTO	ITEM DO	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV .	VALIDADE

ATA Nº 034/DELI/2021

	EDITAL				
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	66	16	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	81	16	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	82	16	27/09/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	83	16	23/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	84	16	09/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	85	16	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	45-48	14	NÃO SE APLICA

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 11010326000116

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	51 - 60	15	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X

ATA Nº 034/DELI/2021

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	61	15	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	62	15	04/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	63	15	30/07/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	64	15	30/09/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	65	15	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	45- 48	14	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a **ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA.** cumpriu os requisitos acima.

Nota: Os documentos de Habilitação Técnica (item 9) foram analisados pela SUPG."

Nota Técnica 27/2021 – DVIP

ATA Nº 034/DELI/2021

Curitiba, 19 de julho de 2021.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA. – LONDRINA/PR – 93 UH - Processo Digital: 17.851.070-3

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA.:

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	7-8	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	9	4	08/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	12-20	5	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	21-22	6	27/09/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 142.000	3-5	2	190.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **ESPERANCE INCORPORAÇÕES 5 SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

ATA Nº 034/DELI/2021

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **21/07/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **28/07/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn034.2021ESPERANCELONDRINA93UDS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 21/07/2021 11:13, **Bruno Costa Schroeder** em 21/07/2021 11:38, **Jeferson Santiago de Alencar** em 21/07/2021 15:29.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 21/07/2021 11:15, **Nara Thie Yanagui** em 21/07/2021 11:21, **Elizabete Maria Bassetto** em 21/07/2021 11:47.

Inserido ao protocolo **17.851.070-3** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 21/07/2021 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4b5240a65fff921dc4a875a34cd0b3e6.